

**DECRETO Nº 5.752, DE 09 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024.**

**Aparecido Ferrari**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica suplementada por anulação, a importância abaixo discriminada, a dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

02.28.02 - DEPTO DE TRANSPORTES

26.782.0571.2.571 Veículos do setor: combustível, manutenção, segur.

Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 - Dotação 615 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.980,00

Parágrafo único – O valor do referido crédito será coberto com o recurso provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.28.02 - DEPTO DE TRANSPORTES

26.782.0571.2.571 - Veículos do setor: combustível, manutenção, segur.

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Dotação 619 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.980,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 09 de maio de 2025.



**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal